

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL**  
**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ERRATA N.º 01**

**REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2017**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL torna público aos interessados a presente **ERRATA** ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 36/2017, Proc. N.º E-27/42/22/2017, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 44.857, de 26 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, normas estas que os licitantes declaram conhecer e as quais aderem incondicional e irrestritamente, da seguinte forma:

**1) Os subitens 2.1.3, 3.3 do Edital e a Cláusula Sexta da Minuta da Ata de Registro de Preços (anexo-III), passam a vigorar com a seguinte redação:**

- O prazo de entrega do material é de até 05 (cinco) dias corridos, após a solicitação por parte da Administração, a entrega deve ocorrer nos dias úteis no horário de expediente (08:00h às 17:00h).

**2) O subitem 2.4 do Edital, passa a vigorar com seguinte redação:**

**2.4** O quantitativo decorrente da contratação pelos ÓRGÃOS ADERENTES não ultrapassará, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item da ata de registro de preços para o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

**2.4.1** O quantitativo decorrente da contratação pelos ÓRGÃOS ADERENTES não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento do quantitativo de cada item desta licitação, registrados na Ata de Registro de Preços para o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

**3) O subitem 6.1 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:**

6.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM

**4) Substituir o Anexo III do Edital (Termo de Referência) pelo modelo acostado;**

**5) Substituir o Anexo XII do Edital (Planilha de Preços Unitários Máximos), e o Anexo VI (Proposta – Detalhe) pelos modelos acostados;**

**6) As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.**

Rio de Janeiro,        de                                de 2017.

---

**(a) AURENTINO CARNEIRO GOMES– CEL BM RR**  
**Diretor do Departamento-Geral de Administração e Finanças da SEDEC e**  
**Ordenador de Despesas**